

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 2003

Apensados: PLP nº 133/2004, PLP nº 267/2005, PLP nº 302/2005, PLP nº 100/2007, PLP nº 101/2007, PLP nº 102/2007, PLP nº 103/2007, PLP nº 145/2007, PLP nº 146/2007, PLP nº 147/2007, PLP nº 148/2007, PLP nº 149/2007, PLP nº 150/2007, PLP nº 151/2007, PLP nº 152/2007, PLP nº 153/2007, PLP nº 154/2007, PLP nº 155/2007, PLP nº 156/2007, PLP nº 157/2007, PLP nº 158/2007, PLP nº 159/2007, PLP nº 160/2007, PLP nº 161/2007, PLP nº 162/2007, PLP nº 163/2007, PLP nº 164/2007, PLP nº 165/2007, PLP nº 166/2007, PLP nº 167/2007, PLP nº 168/2007, PLP nº 169/2007, PLP nº 170/2007, PLP nº 171/2007, PLP nº 172/2007, PLP nº 173/2007, PLP nº 174/2007, PLP nº 175/2007, PLP nº 176/2007, PLP nº 177/2007, PLP nº 178/2007, PLP nº 179/2007, PLP nº 180/2007, PLP nº 181/2007, PLP nº 182/2007, PLP nº 183/2007, PLP nº 184/2007, PLP nº 185/2007, PLP nº 186/2007, PLP nº 187/2007, PLP nº 188/2007, PLP nº 189/2007, PLP nº 190/2007, PLP nº 191/2007, PLP nº 192/2007, PLP nº 193/2007, PLP nº 194/2007, PLP nº 195/2007, PLP nº 196/2007, PLP nº 197/2007, PLP nº 199/2007, PLP nº 200/2007, PLP nº 201/2007, PLP nº 202/2007, PLP nº 203/2007, PLP nº 204/2007, PLP nº 205/2007, PLP nº 206/2007, PLP nº 207/2007, PLP nº 208/2007, PLP nº 209/2007, PLP nº 210/2007, PLP nº 211/2007, PLP nº 212/2007, PLP nº 213/2007, PLP nº 214/2007, PLP nº 215/2007, PLP nº 216/2007, PLP nº 217/2007, PLP nº 218/2007, PLP nº 219/2007, PLP nº 220/2007, PLP nº 221/2007, PLP nº 222/2007, PLP nº 223/2007, PLP nº 224/2007, PLP nº 225/2007, PLP nº 226/2007, PLP nº 227/2007, PLP nº 228/2007, PLP nº 229/2007, PLP nº 230/2007, PLP nº 231/2007, PLP nº 232/2007, PLP nº 233/2007, PLP nº 234/2007, PLP nº 235/2007, PLP nº 236/2007, PLP nº 237/2007, PLP nº 238/2007, PLP nº 239/2007, PLP nº 240/2007, PLP nº 241/2007, PLP nº 242/2007, PLP nº 243/2007, PLP nº 244/2007, PLP nº 245/2007, PLP nº 246/2007, PLP nº 247/2007, PLP nº 54/2007, PLP nº 95/2007, PLP nº 99/2007, PLP nº 292/2008, PLP nº 307/2008, PLP nº 308/2008, PLP nº 375/2008, PLP nº 387/2008, PLP nº 395/2008, PLP nº 397/2008, PLP nº 398/2008, PLP nº 400/2008, PLP nº 401/2008, PLP nº 409/2008, PLP nº 412/2008, PLP nº 40/2011, PLP nº 199/2012, PLP nº 235/2012, PLP nº 307/2013, PLP nº 308/2013, PLP nº 320/2013, PLP nº 323/2013, PLP nº 400/2014, PLP nº 415/2014, PLP nº 110/2015, PLP nº 111/2015, PLP nº 116/2015, PLP nº 155/2015, PLP nº 177/2015, PLP nº 190/2015, PLP nº 207/2015, PLP nº 27/2015, PLP nº 52/2015, PLP nº 85/2015, PLP nº 297/2016, PLP nº 238/2019, PLP nº 242/2019, PLP nº 180/2020, PLP nº 53/2020, PLP nº 86/2022, PLP nº 142/2023 e PLP nº 229/2023

Assegura a concessão de aposentadoria especial após vinte e cinco anos de contribuição aos motoristas de táxi.



Autor: Deputado CARLOS NADER

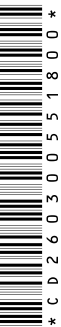
Relator: Deputado HILDO ROCHA

I - RELATÓRIO

O Projeto principal em análise, de autoria do Deputado Carlos Nader, assegura a concessão de aposentadoria especial após vinte e cinco anos de contribuição aos motoristas de táxi. Segundo a justificativa do autor, a atividade de motorista de táxi é extremamente prejudicial à saúde, devido à exposição constante ao risco de morte, níveis de tensão e condições adversas de trabalho, como o trânsito intenso, assaltos frequentes e longas jornadas de, no mínimo, 10 a 12 horas, muitas vezes incluindo o período noturno.

Ao Projeto principal foram apensados:

- PLP nº 133/2004, de autoria do Deputado Dr. Francisco Gonçalves, que dispõe sobre a aposentadoria especial dos músicos;
- PLP nº 267/2005, de autoria do Deputado Manato, que acrescenta dispositivo ao art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a concessão de aposentadoria especial a trabalhadores expostos ao agente nocivo ruído;
- PLP nº 302/2005, de autoria do Deputado João Magno, que acrescenta § 9º ao art. 29 e § 2º-A ao art. 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para adicionar o tempo de trabalho exercido sob condições especiais, após conversão ao tempo de trabalho exercido em atividade comum e para permitir a concessão de aposentadoria especial aos trabalhadores ao agente nocivo ruído ainda que comprovado o uso de equipamento individual de proteção;
- PLP nº 54/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que assegura a concessão de aposentadoria especial após vinte e cinco anos de



contribuição aos motoristas de taxi, ônibus, caminhão e máquinas pesadas similares;

- PLP nº 95/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial do Operador de Trens no Transporte Metroviário e demais trabalhadores metroviários na via permanente;

- PLP nº 99/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que "Cria a Aposentadoria Especial nas Empresas de Produção e Distribuição de Energia Elétrica para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física";

- PLP nº 100/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que "Cria a Aposentadoria Especial no Transporte Metroviário dos trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física";

- PLP nº 101/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que "Cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Produção e Distribuição de Gás através de tubulações";

- PLP nº 102/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que "Cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Extração de Petróleo e Gás Natural";

- PLP nº 103/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que "Cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Extração e/ou Beneficiamento de Carvão Mineral";

- PLP nº 145/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à



saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de adesivos e selantes;

- PLP nº 146/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de aditivos de uso industrial;

- PLP nº 147/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de artefatos diversos de borracha;

- PLP nº 148/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de catalisadores;

- PLP nº 149/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de cimento;

- PLP nº 150/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de explosivos, pólvora, detonantes, artefatos pirotécnicos e fósforos;

- PLP nº 151/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de impermeabilizantes, solvente e produtos afins;

- PLP nº 152/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes



físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia;

- PLP nº 153/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar;

- PLP nº 154/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de produtos químicos diversos;

- PLP nº 155/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de condicionamento de pneumáticos;

- PLP nº 156/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de tintas de impressão;

- PLP nº 157/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas;

- PLP nº 158/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à



saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos;

- PLP nº 159/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de produtos de limpeza e polimento;

- PLP nº 160/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de produtos petroquímicos básicos;

- PLP nº 161/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de refino de petróleo ou na fabricação de produtos do refino de petróleo;

- PLP nº 162/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de resinas termoplásticas;

- PLP nº 163/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de resinas termofixas;

- PLP nº 164/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Serviços de Entrega Rápida;



- PLP nº 165/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas Franqueadas e Permissionárias do Correio Nacional;

- PLP nº 166/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física no Correio Nacional;

- PLP nº 167/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel;

- PLP nº 168/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Bebidas;

- PLP nº 169/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Extração de Minerais Radioativos;

- PLP nº 170/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Produtos do Fumo;

- PLP nº 171/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à



saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de papelão liso, cartolina e cartão;

- PLP nº 172/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de embalagens de papelão - inclusive na fabricação de papelão corrugado;

- PLP nº 173/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Serviços de Malotes não realizados pelo Correio Nacional;

- PLP nº 174/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de embalagens de papel;

- PLP nº 175/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Extração e Beneficiamento de Minério de Alumínio;

- PLP nº 176/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Extração e Beneficiamento de Minério de Estanho;

- PLP nº 177/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Extração de Minério de Ferro;



- PLP nº 178/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Extração e/ou Beneficiamento de Minério de Manganês;

- PLP nº 179/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação e Refino de Açúcar;

- PLP nº 180/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Torrefação e Moagem de Café;

- PLP nº 181/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de biocombustível exceto álcool;

- PLP nº 182/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas denominadas de coquearias;

- PLP nº 183/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de cloro e álcalis;

- PLP nº 184/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à



saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de adubos e fertilizantes;

- PLP nº 185/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de produtos químicos inorgânicos;

- PLP nº 186/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de produtos químicos orgânicos;

- PLP nº 187/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de defensivos agrícolas;

- PLP nº 188/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de elastômeros;

- PLP nº 189/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de produtos farmoquímicos;

- PLP nº 190/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais e/ou sintéticos;



- PLP nº 191/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de gases industriais;
- PLP nº 192/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de intermediários para fertilizantes;
- PLP nº 193/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras;
- PLP nº 194/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de produção ou fabricação de álcool;
- PLP nº 195/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de elaboração de combustíveis nucleares;
- PLP nº 196/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de medicamentos para uso veterinário;
- PLP nº 197/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes



físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos inclusive preparações farmacêuticas;

- PLP nº 199/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Artefatos ou Produtos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso, Estuque ou outros materiais semelhantes;

- PLP nº 200/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Extração e/ou Beneficiamento de Minério de Metais Preciosos;

- PLP nº 201/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Extração, Refino, e outros Tratamentos do Sal Marinho;

- PLP nº 202/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Produtos, Artefatos e Materiais de Cerâmica, Barro Cozido para uso na construção, não-refratários, inclusive pisos, azulejos e sanitários;

- PLP nº 203/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Produtos Cerâmicos Refratários;



- PLP nº 204/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Cal e Gesso;
- PLP nº 205/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Peças Fundidas de Metais não-ferrosos e suas ligas;
- PLP nº 206/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Tubos de Aço com costura;
- PLP nº 207/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Estruturas Metálicas para Edifícios, Pontes, Torres de Transmissão, Andaimos e outros fins;
- PLP nº 208/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Produção de Forjados de Aço;
- PLP nº 209/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Obras de Caldeiraria Pesada;
- PLP nº 210/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à



saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Esquadrias de Metal;

- PLP nº 211/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Extração, Refino, e outros Tratamentos do Sal-Gema;

- PLP nº 212/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras para Aquecimento;

- PLP nº 213/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Extração de Minerais para Fabricação de Adubos, Fertilizantes e Produtos Químicos;

- PLP nº 214/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Peças Fundidas de Ferro e Aço;

- PLP nº 215/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Artigos de Serralheria - exceto esquadrias;

- PLP nº 216/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas de fabricação de eletrodos,



contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores;

- PLP nº 217/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Compressores para uso industrial e não-industrial, peças e acessórios;

- PLP nº 218/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Artigos de Cutelaria;

- PLP nº 219/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Embalagens Metálicas;

- PLP nº 220/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Artefatos Estampados de Metal;

- PLP nº 221/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Armas de Fogo e Munições;

- PLP nº 222/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Ferramentas;



- PLP nº 223/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Equipamento Bélico Pesado - exceto veículo militar de combate;

- PLP nº 224/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Produção de Forjados de Metais não-ferrosos e suas ligas;

- PLP nº 225/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Metalurgia do Pó;

- PLP nº 226/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques - exceto para Caminhões e Ônibus;

- PLP nº 227/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Artefatos de Trefilados padronizados e não-padronizados;

- PLP nº 228/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Serviços de Têmpera, Cementação, Tratamento Térmico, Usinagem, Galvanoplastia e Solda em Metais;

- PLP nº 229/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes



físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Aparelhos e Utensílios para Sinalização e Alarme;

- PLP nº 230/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Fios, Cabos e Condutores Elétricos isolados;

- PLP nº 231/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Aparelhos ou Equipamentos Elétricos Diversos;

- PLP nº 232/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Carrocerias para Ônibus;

- PLP nº 233/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhões;

- PLP nº 234/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Geradores de Corrente Contínua ou Alternada, peças e acessórios;

- PLP nº 235/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Lâmpadas;



- PLP nº 236/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação, Construção e Montagem de Locomotivas, Vagões e outros Materiais Rodantes;

- PLP nº 237/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Luminárias e de Equipamento de Iluminação - exclusive para veículos;

- PLP nº 238/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Material Elétrico para Instalação em Circuito de Consumo;

- PLP nº 239/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação, Construção e Montagem de Aeronaves;

- PLP nº 240/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Motocicletas e de suas peças e acessórios;

- PLP nº 241/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Motores Elétricos, como também de suas peças e acessórios;

- PLP nº 242/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes



físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Pilhas, Baterias e Acumuladores Elétricos-exclusive para veículos;

- PLP nº 243/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Subestações, Quadros de Comando, Reguladores de Voltagem e outros Aparelhos ou Equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica ou qualquer outra forma de energia;

- PLP nº 244/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Transformadores, Indutores, Conversores, Sincronizadores e semelhantes, como também de suas peças e acessórios;

- PLP nº 245/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação e Recondicionamento de Baterias e Acumuladores para Veículos Automotores;

- PLP nº 246/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Peças e Acessórios para Veículos Ferroviários;

- PLP nº 247/2007, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores relacionados às operações em navios, tais como: arrumadores, estivadores, conferentes de carga, conserto de carga, capatazia, ensacadores e vigilância de embarcação, expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de



Movimentação e Armazenamento de Cargas, de Carga e Descarga, de Armazenamento e Depósitos de Cargas e nas Cooperativas de Trabalhadores Portuários;

- PLP nº 292/2008, de autoria do Deputado Cleber Verde, que cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas atividades conduzidas pelos garimpeiros-informais ou artesanais em operações de pequena escala, usualmente associados à mineração de aluvião;

- PLP nº 307/2008, de autoria do Deputado Dr. Talmir, que acrescenta art. 57-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a concessão de aposentadoria especial ao caldeireiro;

- PLP nº 308/2008, de autoria do Deputado Dr. Talmir, que acrescenta art. 57-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a concessão de aposentadoria especial ao soldador profissional;

- PLP nº 375/2008, de autoria do Deputado Moreira Mendes, que assegura a concessão de aposentadoria especial aos vinte e cinco anos de contribuição para os trabalhadores que exercem a atividade de motorista de taxi;

- PLP nº 387/2008, de autoria do Deputado Ribamar Alves, que assegura a concessão de aposentadoria especial aos trabalhadores que exercem a atividade profissional de motorista de taxi, aos vinte e cinco anos de contribuição;

- PLP nº 395/2008, de autoria do Deputado Cleber Verde, que "Cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Fabricação de Sorvete e outros Gelados Comestíveis";

- PLP nº 397/2008, de autoria do Deputado Cleber Verde, que "Cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à



saúde ou de integridade física nas Empresas de Produção de Óleos Vegetais em Bruto";

- PLP nº 398/2008, de autoria do Deputado Cleber Verde, que "Cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas Empresas de Refino de Óleos Vegetais";

- PLP nº 400/2008, de autoria do Deputado Dr. Talmir, que acrescenta art. 57-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a concessão de aposentadoria especial ao pintor profissional;

- PLP nº 401/2008, de autoria do Deputado Dr. Talmir, que acrescenta art. 57-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a concessão de aposentadoria especial ao pedreiro profissional;

- PLP nº 409/2008, de autoria do Deputado Dr. Talmir, que acrescenta art. 57-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a concessão de aposentadoria especial ao mecânico profissional;

- PLP nº 412/2008, de autoria do Deputado Cleber Verde, que "Cria a Aposentadoria Especial para os trabalhadores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos em nível acima da tolerância de nocividade à saúde ou de integridade física nas empresas atacadistas, intermediárias do comércio e varejistas de combustíveis";

- PLP nº 40/2011, de autoria da deputada Erika Kokay, que cria a aposentadoria especial aos motoristas de transportes coletivos urbanos e interurbanos e dá outras providências;

- PLP nº 199/2012, de autoria do Deputado Valtenir Pereira, que altera o caput do art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, para tratar da aposentadoria especial do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias;

- PLP nº 235/2012, de autoria do Deputado Valdir Colatto, que dispõe sobre a aposentadoria especial dos mecânicos;



- PLP nº 307/2013, de autoria do Deputado Delegado Protógenes, que dispõe sobre a aposentadoria especial do Carteiro;
- PLP nº 308/2013, de autoria do Deputado Delegado Protógenes, que dispõe sobre a aposentadoria especial do Operador de Triagem e Transbordo;
- PLP nº 320/2013, de autoria do Deputado Dr. Carlos Alberto, que altera as leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, para incluir, no rol de abarcados pela aposentadoria especial, o taxista, dispondo igualmente do percentual de sua contribuição previdenciária;
- PLP nº 323/2013, de autoria do Deputado Cleber Verde, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial ao radialista;
- PLP nº 400/2014, de autoria do Deputado Amauri Teixeira, que estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos trabalhadores rurais do sisal, e dá outras providências;
- PLP nº 415/2014, de autoria do Deputado Décio Lima, que dispõe sobre a aposentadoria especial do costureiro na indústria têxtil;
- PLP nº 27/2015, de autoria do Deputado João Daniel, que estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria especial aos trabalhadores rurais que manipulem ou apliquem agrotóxicos;
- PLP nº 52/2015, de autoria do Deputado Alfredo Nascimento, que modifica a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para conferir aposentadoria especial aos trabalhadores em atividades penosas e a estende aos motoristas de transporte coletivo de características urbanas;
- PLP nº 85/2015, de autoria do Deputado Augusto Carvalho, que "Inclui os artigos 6-A e 6-B na Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, dispondo sobre a concessão da aposentadoria especial à categoria de profissionais taxistas autônomos ou empregados e dá outras providências";
- PLP nº 110/2015, de autoria do Deputado Orlando Silva, que dispõe sobre a aposentadoria especial do Operador de Triagem e Transbordo;



- PLP nº 111/2015, de autoria do Deputado Orlando Silva, que dispõe sobre a aposentadoria especial para carteiro;
- PLP nº 116/2015, de autoria do Deputado Orlando Silva, que dispõe sobre a aposentadoria especial do Carteiro e do Operador de Triagem e Transbordo;
- PLP nº 155/2015, de autoria da Comissão de Legislação Participativa, que altera o art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para reduzir em cinco anos o limite de idade para aposentadoria dos trabalhadores rurais que comprovadamente exerçam atividade rural sob exposição de agentes nocivos à saúde ou à integridade física;
- PLP nº 177/2015, de autoria do Deputado Marinaldo Rosendo, que dispõe sobre a aposentadoria especial dos condutores autônomos de táxis e vans, dos motoristas em transporte urbano e rodoviário e dos caminhoneiros, aos vinte e cinco anos de contribuição, nos termos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- PLP nº 190/2015, de autoria do Deputado Carlos Zarattini, que estabelece aposentadoria especial aos 25 anos de contribuição na atividade de profissional da dança;
- PLP nº 207/2015, de autoria do Deputado Felipe Bornier, que dispõe sobre a aposentadoria especial dos condutores autônomos, profissionais e sindicalizados de moto-taxis e moto-fretes, aos vinte e cinco anos de contribuição;
- PLP nº 297/2016, de autoria do Deputado Carlos Bezerra, que inclui §§ ao art. 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para assegurar a concessão de aposentadoria especial ao segurado do Regime Geral de Previdência Social que utiliza equipamento de proteção individual no exercício de atividades laborais prejudiciais à saúde ou à integridade física e para reduzir a contribuição previdenciária adicional a cargo do empregador, destinada ao custeio deste benefício previdenciário, se comprovada a redução dos riscos ambientais do trabalho;
- PLP nº 238/2019, de autoria do Deputado Zé Neto, que altera a Lei 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a



aposentadoria especial para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias;

- PLP nº 242/2019, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cirurgiões-dentistas;

- PLP nº 53/2020, de autoria dos Deputados Rodrigo Coelho, Carmen Zanotto e Dra. Soraya Manato, que dispõe sobre a aposentadoria especial a segurados efetivamente expostos a agentes biológicos e cancerígenos e dá outras providências;

- PLP nº 180/2020, de autoria dos Deputados Reginaldo Lopes e outros, que dispõe sobre a contribuição à Previdência Social e à aposentadoria especial dos trabalhadores e trabalhadoras de empresas de aplicativos;

- PLP nº 86/2022, de autoria do Deputado Valtenir Pereira, que regulamenta a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias definida no § 10 do art. 198 da Constituição Federal;

- PLP nº 142/2023, de autoria do Deputado Nicoletti, que regulamenta o § 10 do art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias;

- PLP nº 229/2023, de autoria do Deputado Eduardo Bismarck, que regulamenta a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias definida no § 10 do art. 198 da Constituição Federal.

Os Projetos tramitam em regime de prioridade e estão sujeitos à apreciação do Plenário, tendo sido distribuídos às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP); de Seguridade Social e Família (CSSF); de Finanças e Tributação (CFT); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nessa ordem.



Na CTASP, o PLP nº 60/1999 e seus apensados (PLPs nºs 84/1999, 189/2001, 269/2001, 286/2002 e 287/2002) foram aprovados, com Substitutivo. Apesar do entendimento firmado de que o parecer foi considerado válido para o PLP nº 89/2003, os termos do art. 105, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, entendemos que o Substitutivo não deve ser aproveitado, uma vez que as proposições que serviram de base para a sua elaboração foram arquivadas.

Na CSSF, o PLP nº 60/1999, seus apensados (PLPs nºs 84/1999, 189/2001, 286/2002, 287/2002, 317/2002, 335/2002, 59/2003, 267/2005, 302/2005, e 54/2007) e o Substitutivo adotado na CTASP foram aprovados na forma de Substitutivo; e os PLPs nos 89/2003, 133/2004, 95/2007, 99/2007, 100/2007, 101/2007, 102/2007 e 103/2007 (apensados) foram rejeitados.

Os Projetos chegam a esta Comissão de Finanças e Tributação para manifestação quanto à compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e quanto ao mérito. Não foi aberto prazo de emendas nesta Comissão, por se tratar de matéria sujeita à deliberação do Plenário.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD, arts. 32, X, "h", e 53, II) e a Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação (NI/CFT) definem que o exame de compatibilidade ou adequação se fará por meio da análise da conformidade da proposição com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Além disso, a Norma Interna prescreve que também nortearão a análise outras normas pertinentes à receita e despesa públicas. São consideradas como outras normas, especialmente, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).



O art. 1º, § 1º, da Norma Interna define como compatível “a proposição que não conflite com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor” e como adequada “a proposição que se adapte, se ajuste ou esteja abrangida pelo plano plurianual, pela lei de diretrizes orçamentárias e pela lei orçamentária anual”.

Da análise do Projeto, observa-se que este contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão imediata direta ou indireta na receita ou na despesa da União. Ainda que se argumente que o Projeto pode demandar algum tipo de dispêndio por parte do Governo Federal, seu conteúdo não atribui dados objetivos para a execução, cabendo ao Poder Executivo tão somente adotar iniciativas adequadas à sua capacidade de comprometimento orçamentário e financeiro. Sendo assim, torna-se aplicável o art. 32, X, “h”, do Regimento Interno desta Casa, que dispõe que somente as proposições que importem aumento ou diminuição de receita ou de despesa pública estão sujeitas ao exame de compatibilidade ou adequação financeira e orçamentária.

Em adição, o art. 1º, § 2º, da Norma Interna da CFT prescreve que se sujeitam obrigatoriamente ao exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira as proposições que impliquem aumento ou diminuição da receita ou despesa da União ou repercutam, de qualquer modo, sobre os respectivos Orçamentos, sua forma ou seu conteúdo. No entanto, quando a matéria não tiver implicações orçamentária e financeira, o art. 9º da Norma Interna determina que se deve concluir, no voto final, que à Comissão não cabe afirmar se a proposição é adequada ou não.

Quanto ao mérito, cumpre destacar que todas as proposições em análise convergem para um objetivo comum: o reconhecimento de condições especiais de trabalho e a consequente proteção previdenciária diferenciada a categorias profissionais expostas a riscos à saúde, à integridade física ou a condições laborais adversas. Além disso, uma das propostas, o Projeto de Lei Complementar nº 229 de 2023, regulamenta o §10 do art. 198 da



Constituição Federal, que assegura aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias o direito à aposentadoria especial. Portanto, esse direito encontra respaldo constitucional reforçado pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022, que valorizou e estruturou a carreira desses profissionais no âmbito do Sistema Único de Saúde, por isso é oportuna e meritória a aprovação do projeto principal e seus apensados.

Tratando-se de matéria de elevada relevância social, que dialoga diretamente com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho e da proteção social. As diversas iniciativas legislativas apresentadas ao longo dos anos refletem a legítima preocupação do Parlamento em assegurar tratamento mais justo e adequado a trabalhadores submetidos a atividades penosas, insalubres ou perigosas.

Em face do exposto, **voto pela não implicação financeira ou orçamentária da matéria em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária do Projeto de Lei Complementar nº 89, de 2003, dos seus apensados e dos Substitutivos adotados pela Comissão de Seguridade Social e Família e pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 89, de 2023, principal, dos demais Projetos apensados e dos Substitutivos adotados pela Comissão de Seguridade Social e Família e pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.** (Apensados: PLP nº 133/2004, PLP nº 267/2005, PLP nº 302/2005, PLP nº 54/2007, PLP nº 95/2007, PLP nº 99/2007, PLP nº 100/2007, PLP nº 101/2007, PLP nº 102/2007, PLP nº 103/2007, PLP nº 145/2007, PLP nº 146/2007, PLP nº 147/2007, PLP nº 148/2007, PLP nº 149/2007, PLP nº 150/2007, PLP nº 151/2007, PLP nº 152/2007, PLP nº 153/2007, PLP nº 154/2007, PLP nº 155/2007, PLP nº 156/2007, PLP nº 157/2007, PLP nº 158/2007, PLP nº 159/2007, PLP nº 160/2007, PLP nº 161/2007, PLP nº 162/2007, PLP nº 163/2007, PLP nº 164/2007, PLP nº 165/2007, PLP nº



166/2007, PLP nº 167/2007, PLP nº 168/2007, PLP nº 169/2007, PLP nº 170/2007, PLP nº 171/2007, PLP nº 172/2007, PLP nº 173/2007, PLP nº 174/2007, PLP nº 175/2007, PLP nº 176/2007, PLP nº 177/2007, PLP nº 178/2007, PLP nº 179/2007, PLP nº 180/2007, PLP nº 181/2007, PLP nº 182/2007, PLP nº 183/2007, PLP nº 184/2007, PLP nº 185/2007, PLP nº 186/2007, PLP nº 187/2007, PLP nº 188/2007, PLP nº 189/2007, PLP nº 190/2007, PLP nº 191/2007, PLP nº 192/2007, PLP nº 193/2007, PLP nº 194/2007, PLP nº 195/2007, PLP nº 196/2007, PLP nº 197/2007, PLP nº 199/2007, PLP nº 200/2007, PLP nº 201/2007, PLP nº 202/2007, PLP nº 203/2007, PLP nº 204/2007, PLP nº 205/2007, PLP nº 206/2007, PLP nº 207/2007, PLP nº 208/2007, PLP nº 209/2007, PLP nº 210/2007, PLP nº 211/2007, PLP nº 212/2007, PLP nº 213/2007, PLP nº 214/2007, PLP nº 215/2007, PLP nº 216/2007, PLP nº 217/2007, PLP nº 218/2007, PLP nº 219/2007, PLP nº 220/2007, PLP nº 221/2007, PLP nº 222/2007, PLP nº 223/2007, PLP nº 224/2007, PLP nº 225/2007, PLP nº 226/2007, PLP nº 227/2007, PLP nº 228/2007, PLP nº 229/2007, PLP nº 230/2007, PLP nº 231/2007, PLP nº 232/2007, PLP nº 233/2007, PLP nº 234/2007, PLP nº 235/2007, PLP nº 236/2007, PLP nº 237/2007, PLP nº 238/2007, PLP nº 239/2007, PLP nº 240/2007, PLP nº 241/2007, PLP nº 242/2007, PLP nº 243/2007, PLP nº 244/2007, PLP nº 245/2007, PLP nº 246/2007, PLP nº 247/2007, PLP nº 292/2008, PLP nº 307/2008, PLP nº 308/2008, PLP nº 375/2008, PLP nº 387/2008, PLP nº 395/2008, PLP nº 397/2008, PLP nº 398/2008, PLP nº 400/2008, PLP nº 401/2008, PLP nº 409/2008, PLP nº 412/2008, PLP nº 40/2011, PLP nº 199/2012, PLP nº 235/2012, PLP nº 307/2013, PLP nº 308/2013, PLP nº 320/2013, PLP nº 323/2013, PLP nº 400/2014, PLP nº 415/2014, PLP nº 27/2015, PLP nº 52/2015, PLP nº 85/2015, PLP nº 110/2015, PLP nº 111/2015, PLP nº 116/2015, PLP nº 155/2015, PLP nº 177/2015, PLP nº 190/2015, PLP nº 207/2015, PLP nº 297/2016, PLP nº 238/2019, PLP nº 242/2019, PLP nº 53/2020 e PLP nº 180/2020, PLP nº 86/2022, PLP nº 142/2023, PLP nº 229/2023).

Sala da Comissão, em de de 2026.



Deputado HILDO ROCHA
Relator

Apresentação: 06/05/2026 10:17:57.080 - CFT
PRL 1 CFT => P/LP 89/2003

PRL n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260300551800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hildo Rocha

